



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2202/2004

“Autoriza o Executivo Municipal firmar contrato com Companhia de Telefonia Celular TIM”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com a Companhia de Telefonia Celular TIM.

Art. 2º - Este contrato prevê apenas o repasse de todas as despesas dos funcionários com o referido serviço para a Companhia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2004.

DR. MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Pedro Paulo Alam Jr.
Chefe de Gabinete